

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL N° 849 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Ratifica alterações promovidas no contrato de Consórcio Público por meio de deliberações da Assembleia Geral CIM SUL, no tocante ao ingresso Municípios Consorciados novos dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul -CIM POLO SUL, em 11/03/2021, no tocante a aprovação do ingresso do Município de Itapemirim no Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a LEI Nº 3.254, datada de 21/10/2021, do Município de Itapemirim, a qual atende a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do consórcio público aos municípios, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes Contrato de Consórcio Público.

Fica ratificada Artigo 2° a alteração do Contrato Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul -CIM POLO SUL, em 11/03/2021.

Artigo Esta lei entra emvigor data na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 06 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MUQUI

Hélio Carlos Ribeiro Cândido

Publicado nos termos do art. 89 do LOM

Prefeito Municipal Claudiomar Barbosa

Municipie de Mugui-ES

Secretário Municipal de

95° ortaria Centro 01/202CEP 29.480-000 - Muqui/ES Fone/Fax: (28) 3199-0456